



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

79

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

42 Sessão Extraordinária, realizada em 23 de outubro de 1980

PRESIDENTES: JOAO TRUZZI

e

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

"ad hoc"

SECRETÁRIOS: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

e

LUÍZ CARLOS BELLINE

"ad hoc"

e

JOAO ALEXANDRE COLOMBANI

"ad hoc"

No horário previamente anunciado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani e Ari Silva Braga, totalizando dez (10) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente, em nome da DEUS, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. - - - - -

Inicialmente, o Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Ofício nº 446/80, encaminhando cópia da Lei Municipal nº 1.819/80. - - - - -

Terminada a leitura do Expediente Recebido do Executivo Municipal, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Circular da Fundação Prefeito Faria Lima, comunicando a realização do Curso Sobre Administração de Material. - - - - -

Ofício-circular da Câmara Municipal de Descalvado, solicitando o encaminhamento da relação dos feriados municipais, criados pela lei. - - - - -

Ofício do Lions Clube de Garça, convidando o Sr. Presidente desta Casa para participar do Seminário Leonístico, a ser realizado no dia 26 do corrente, a partir das 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Garça. - - - - -

Correspondência do Sr. Durcílio Camargo e Senhora de agradecimento à manifestação contida no Requerimento nº 130/80. - - - - -

Telegrama do Deputado Antonio Salim Curiati - DD. Secretário da Promoção Social, comunicando a liberação da importância de R\$ 151.980,90 para o Serviço Promocional de Jafa. - - - - -

Ofício da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, em atenção ao Requerimento nº 192/79. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido de Diversos, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, concedeu a palavra pela ordem, ao Vereador Luiz Carlos Belline. - - - - -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

80

O Vereador Luiz Carlos Belline, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento Verbal formulado pelo Vereador Luiz Carlos Belline, e, ante a manifestação favorável do Plenário, convidou o Sr. Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores para a ORDEM DO DIA. - Procedida a chamada, constatou-se a presença dos seguintes: Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Luiz Carlos Belline, Luiz Gonzaga Conessa, Luiz Yamauchi, Valdemar Zimiani e Ari Silva Braga, totalizando dez (10) dos Senhores Edis. - - - - -

Tendo havido número legal, para o prosseguimento da Sessão, foi submetida a discussão, artigo por artigo, o Projeto de lei nº 45/80, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação de uma empresa pública destinada à execução de plano habitacional neste Município. Projeto em regime de urgência. Parecer favorável da Comissão de Justiça, mas com a inclusão das emendas apresentadas. - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, pela ordem, requereu a dispensa do Intervalo Regimental. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Carlos Roberto de Oliveira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 45/80 e anexo em discussão global. - - - - -

Antes, porém, o Sr. Presidente fez à Casa os esclarecimentos seguintes: "Antes de colocarmos em discussão o Projeto de lei nº 45/80, queremos fazer uma comunicação aos srs. Vereadores, que consiste no seguinte: Nós fizemos uma consulta, por telefone, à Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios e fomos informados que a votação desta matéria deve ser feita através de votos de 2/3 dos membros da Câmara, visto que esta Câmara de não está aprovando apenas a constituição da empresa, como, também, dando condições à empresa hipotecar os bens imóveis, integralizar o capital, admitir no seu capital social a participação de entidades da administração indireta do Município e a venda de bens materiais inservíveis. Já, para as emendas, a mesma procuradoria nos informou que sua votação será feita por maioria simples. Então, está feita a comunicação aos srs. Vereadores". - - - - -

Em discussão global o Projeto de lei nº 45/80. - - -

O Vereador João Truzzi, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Postula o Executivo Municipal, através do Projeto de lei nº 45/80, a criação de uma empresa pública que se destinará à execução do programa habitacional em nossa cidade. A Comissão de Justiça procurou, na medida do possível, subsídios para a emissão do parecer ao Projeto em questão. Sentimos a impossibilidade para um estudo mais acurado motivado pela escassez de tempo, de apenas 40 dias para sua tramitação nesta Casa. Nós nos preocupamos em solicitar diversas informações, principalmente a dois órgãos muito importantes. Primeiramente, nós fizemos um... -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

81

requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando diversas informações. Esse requerimento foi entregue ao Sr. Prefeito Municipal no dia 03 de outubro. E só obtivemos respostas no dia 20 de outubro. O outro pedido de informações, que nós achamos de suma importância, foi dirigido ao Sr. Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, porque S. Sa. concedeu ao jornal "O Estado de São Paulo" uma entrevista, na qual, em um dos trechos, dizia: "Informou, também, que o programa "Nosso Teto" sofreu algumas modificações. A melhor delas, para as prefeituras, é aquela que evita hoje o dispêndio de um subsídio muito acentuado às camadas de baixa renda". E nós estávamos esperando do Sr. Presidente da Caixa Econômica as informações solitadas, porque seria muito importante para o relator da Comissão de Justiça. Diante disso, restou-nos apenas a mensagem do Sr. Prefeito Municipal para exararmos o parecer. Nós queremos deixar bem claro que este Legislativo nunca foi contra à construção de núcleos habitacionais para a população carente. Vejam que, quando tivemos a honra de receber, nesta Casa, a visita do Vice-Prefeito Municipal, quando S. Exa. assumiu as responsabilidades de Prefeito, houve diálogo e o Projeto envolvendo a Cohab-Bauru veio a esta Casa e o mesmo foi aprovado e hoje é uma realidade. E, brevemente, teremos a construção de umas 150 casas. Nós não somos contra a criação da "EMURG". Nós queremos que este Projeto seja aprovado. E, por isso, nós fizemos algumas emendas ao Projeto, ora em discussão, e emendas estas que não vem diminuir em nada o Sr. Prefeito Municipal. A intenção da Comissão de Justiça é colaborar com o Sr. Prefeito Municipal, porque esta Casa é um órgão fiscalizador. Ela tem o direito de acompanhar todas as atividades, que dizem respeito a este Município. Exatamente, foi esta a nossa intenção ao apresentarmos as emendas referidas, as quais, esperamos, sejam aprovadas pelos Vereadores presentes, hoje, nesta Sessão. E, ainda, o Sr. Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo declarou o seguinte no jornal "Diário de Bauru", cuja declaração reputamos de grande importância: No jornal "Diário de Bauru", edição do dia 24 de setembro de 1980, lê-se a seguinte declaração feita por S.Sa., presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo: "A pretensão daquele órgão, de fazer com que as empresas municipais constituídas nasçam e morram com os projetos para a qual forem constituídas, uma vez que isso evitaria certos monstros que seriam problemas futuros para as Prefeituras". E nós pedimos a todos os srs. Vereadores que aprovem as emendas apresentadas pela Comissão de Justiça, que são as seguintes: a a primeira emenda que nós estamos apresentando é a seguinte: "Acrescente-se um § único ao artigo 2º, com a seguinte redação: Artigo 2º... §Único - A EMURG, Empresa Municipal de Urbanização de Garça, vigirá na plenitude de seus direitos, devendo extinguir-se, automaticamente, no dia 31 de janeiro de 1983". Por quê fizemos esta emenda? Fizemô-la, exatamente, baseada no pronunciamento do Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo?

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "Eu queria..."



anunciar a V. Exa. que eu entro com uma emenda que apenas esclarece a sua primeira emenda. No parágrafo único V. Exa. deseja que a empresa se extinga, automaticamente, no dia 31 de janeiro de 1983. Mas quero lembrar que os bens desta empresa, se extinta, devem ir para alguém. E, naturalmente, é que os bens se reverterem ao patrimônio do Município. Então, entrarei com uma emenda neste sentido". - - - - -

O Vereador João Truzzi, prosseguindo: "A segunda emenda diz: "Emenda supressiva ao item VIII, do artigo 3º: Artigo 3º... VIII - assumir a responsabilidade direta pelos custos das obras de infra-estrutura e equipamento comunitário e outras obras especiais absolutamente necessárias, incluídas ou não nos empréstimos, custos estes que serão rateados entre os beneficiários finais". - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, aparteando: "Será que não houve erro na redação, porque no texto original diz que "custos estes que não poderão ser rateados entre os Beneficiários Finais" e na emenda está que "custos estes que serão rateados entre os beneficiários finais". - - - - -

O Vereador João Truzzi, prosseguindo: "Exatamente, aí é que está o erro. Na nossa emenda dizemos: "serão rateados". Acho isso importante, porque a Prefeitura, com a criação da empresa, ela vai-se onerar bastante, consistente no seguinte: doação de terreno, infra-estrutura, maquinários, mão de obra e outras coisas mais. Então, acho que deve ser rateado. Este é o ponto de vista do relator da Comissão de Justiça. Agradeço, portanto o oportuno aparte de V. Exa., Vereador Luiz Yamauchi. A terceira emenda diz: "Emenda aditiva ao § único do artigo 7º. Artigo 7º... § Único - A participação de que trata este artigo será feita mediante a alteração dos estatutos da empresa, por decreto do Prefeito Municipal, desde que submetido ao "ad referendum" da Câmara". A quarta emenda diz: "Emenda aditiva ao § 1º do artigo 10. Artigo 10... § 1º - Os membros da Diretoria serão indicados pelo Executivo, em lista tríplice, ao Legislativo, à Câmara, sendo facultado a indicação de um membro, por um mandato de dois anos". Nós achamos muito importante a indicação de um membro pela Câmara Municipal. E nada vem desmerecer o Sr. Prefeito Municipal. A quinta emenda diz: "Emenda aditiva ao artigo 12. Artigo 12 - A empresa terá um conselho fiscal constituído de três membros efetivos e suplentes, sendo um (1) indicado pelo Legislativo, cuja aprovação dependerá do "ad referendum" da Câmara". A Câmara tem um representante no Conselho Fiscal do SAAE. A Câmara Municipal tem um representante junto ao Instituto Americano de Garça. E, recentemente, indicou, a Câmara Municipal, um Vereador para tomar parte na Comissão que vai analisar ou qualificar aquelas que se inscreverem para conseguir uma casa que será construída pela cohab. E, ainda, a Câmara Municipal tem um representante na Comissão Tributária, na qual este Vereador é representante deste Legislativo". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando:...



"Quero esclarecer que no SAAF a Casa se faz, também, representar"

O Vereador João Truzzi, **prosseguindo**: "Agradeço o -
aparte, nobre Vereador João Alexandre Colombani. Mas falei a res-
peito, na oportunidade. Acho, também, muito importante esta emen-
da. E nada vem desmerecer o Sr. Prefeito Municipal. Acho até que
vem dar maior segurança ao Sr. Prefeito Municipal. A sexta emen-
da diz: "Emenda aditiva - Acrescente-se ao § único do artigo 12,
o seguinte: Artigo 12... § Único - Competirá ao Conselho Fiscal-
examinar e emitir parecer sobre balanços, balancetes, em presta-
ção anual de contas da Diretoria, assim como exercer as demais -
atribuições atinentes ao controle de contas da Empresa, devendo-
ser encaminhada à Câmara cópia de toda essa documentação, mensal
e anualmente". A Prefeitura já faz isso. A Câmara Municipal apre-
senta seus balancetes. O SAAF, *idem*. É importante a apresenta-
ção de balanços e balancetes, para que os Vereadores fiquem sa-
bendo de tudo aquilo que ocorre com a empresa. A sétima emenda -
diz o seguinte: "Emenda aditiva ao artigo 16, com o seguinte -
§ único. Artigo 16 - Fica o Executivo Municipal autorizado a for-
necer aval da Prefeitura às operações de crédito que vierem a -
ser contraídas pela sociedade criada por esta lei. § único - Quan-
do esse aval ultrapassar a cifra de Cr\$ 500.000,00 deverá receber
autorização legislativa, para ser efetuada essa operação de cré-
dito". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, **aparteando**: "A propósito -
desta emenda, eu pretendo apresentar uma outra emenda, que modi-
fica parcialmente a de V. Exa. De acordo com a emenda de V. Exa.,
pode ocorrer que a empresa emita 10, 20, 30 títulos até Cr\$.... -
500.000,00, que ultrapassaria uma soma muito grande, ao passo -
que limitando o aval isolado ou em conjunto em Cr\$ 500.000,00, nós
limitamos, também, a atividade financeira". - - - - -

O Vereador João Truzzi, **prosseguindo**: "Muito boa a
emenda de Vossa Excelência, Vereador Jathyr Mafud. E notamos que
as emendas em nada vem prejudicar a aprovação deste Projeto de -
lei. Então, eu faço um apelo aos srs. Vereadores no sentido de -
que aproveem este Projeto de lei, com as emendas apresentadas pe-
la Comissão de Justiça e pelo nobre Vereador Jathyr Mafud". - -

O Vereador Jathyr Mafud, ocupando a tribuna, disse,
em síntese, o seguinte: "Há muito tempo que o Sr. Prefeito Muni-
cipal está tentando concretizar o seu desejo de formar no Municí-
pio uma empresa que, juntamente com as demais que se estão se -
formando, venha a proporcionar aos que recebem pequenos salários
a possibilidade de ter a sua casa própria. Desta vez, me parece -
que o Sr. Prefeito Municipal foi feliz na apresentação do seu -
Projeto, apenas devendo receber, este Projeto, apenas pequenas -
modificações, as quais estão muito bem consubstanciadas nas emen-
das apresentadas pelo nobre relator da Comissão de Justiça. Eu -
tomei a liberdade e vou apresentar à Mesa duas emendas. Uma de -
las, prevenindo a finalidade dos bens que, porventura, a empresa
tiver, quando da sua extinção automática em 31 de janeiro de -
1983. É um cuidado que me pareceu não apenas necessário mas... -



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

84

muito importante para que o Município tenha de volta todos os bens que, porventura, a empresa tiver na sua extinção. A outra emenda se referiu a uma limitação da possibilidade da empresa, por seu órgão diretor, captar recursos ou nos meios financeiros particulares ou públicos ou mesmo por intermédio do Poder Municipal. E esta limitação tem um objetivo, de não permitir que a empresa se torne muito grande, que seria aquilo que nós combatemos exatamente no antigo Projeto da criação da Emprogar. Mas acho que, agora, sem aqueles horizontes muito amplos proposto pela Emprogar, é possível criar uma empresa absolutamente destinada a ajudar o Município a construir as casas para a população mais necessitada. Mas acho, também, e endosso as palavras do Vereador João Truzzi, que os srs. Vereadores devem votar o Projeto com as emendas, porque as emendas não têm outro caráter senão aperfeiçoar o Projeto. Não é com falsa modéstia que digo aqui que as minhas emendas, também, tem este objetivo, de aperfeiçoar o Projeto e ajudar as brilhantes emendas apresentadas pelo Vereador João Truzzi. E, antes de terminar, eu quero cumprimentar calorosamente o nosso companheiro João Truzzi, pelo estudo profundo que fez da matéria, não só no conteúdo do Projeto, como a análise que fez de aspectos jurídicos do Projeto, de aspectos legais, e, também, pela apresentação de suas emendas, que, na verdade, deixa o Projeto perfeito!" - - - - -

A seguir, o Sr. Presidente procedeu a leitura das emendas apresentadas pelo Vereador Jathyr Mafud, quais sejam: - EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/80 - Acrescente-se um parágrafo único, com a seguinte redação: Artigo -...Parágrafo único - A EMURG, Empresa Municipal de Urbanização de Garça, vigirá na plenitude de seus direitos, devendo extinguir-se, automaticamente, no dia 31 de janeiro de 1983, revertendo todos os seus bens, imóveis ou móveis, valores e veículos, ao patrimônio do Município. S.Sessões, 23 de outubro de 1980. a) Jathyr Mafud - VEREADOR -"; "EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 16º - Acrescente-se ao artigo 16º do Projeto de Lei nº 45/80 o seguinte parágrafo único: - Parágrafo único - Quando esse aval, isoladamente, ou em sua soma, ultrapassar a cifra de R\$ 500.000,00, deverá receber autorização legislativa para efetivação da operação. S.Sessões, 23 de outubro de 1980. a) Jathyr Mafud - VEREADOR -". - - - - -

O Sr. Presidente, dando sequência a discussão global do Projeto de lei nº 45/80 e das emendas propostas, concedeu a palavra aos srs. Vereadores. - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Com a maior honestidade de propósito, eu assumo esta tribuna não apenas para fazer um diagnóstico sobre o Projeto, porque, de certa forma, ele já foi analisado pelo companheiro e Presidente da Comissão de Justiça, Vereador João Truzzi. O Projeto foi bem esmiuçado, bem trabalhado e bem burilado. Não posso dizer que tecnicamente o Projeto está perfeito, porque, como disse certa feita aqui, a perfeição é muito difícil de ser obtida. Mas o que estou sentindo no Projeto é



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

85

a normalização de tudo o que o Legislativo pode fazer, de toda sorte de valorização que pode ter o Legislativo diante da opinião pública, diante de nós mesmo, diante do Executivo, foi feita. O Projeto foi trabalhado. O Projeto foi respeitado na sua inteireza, apenas dando-se atenção a alguns pontos obscuros, que é fato comum até nas Câmaras altas. Portanto, não se trata mais de melindre. Não se trata mais de facção político-partidária. Acho uma questão de bom senso os Vereadores participarem com altivez, com serenidade, na votação deste Projeto. Sinto que há uma predisposição em bloquear a votação deste Projeto. Tomara que isso não aconteça. E faço um apelo aos meus companheiros, daqui desta Casa, para que a autonomia do Legislativo seja respeitada. Então, não vejo, sinceramente, nenhum melindre, em que nós, 10 Vereadores aqui, hoje, presentes, porque o Sr. Presidente também vota, votem favoravelmente ao Projeto, observando as emendas, observando a necessidade das emendas apresentadas pela Comissão de Justiça e pelo Vereador Jathyr Mafud. Finalmente, repito que é oportunidade única, uma oportunidade boa, para nós valorizarmos, ainda mais, o nosso Legislativo. O ato de propor emendas ao Projeto é próprio da Câmara Municipal. É próprio do Legislativo brasileiro. Portanto, não vejo nada que venha aqui diminuir ninguém. Então, apelo mais uma vez a todos os companheiros aqui presentes no sentido de aprovarem o Projeto, com as emendas propostas. Há uma necessidade, realmente. Já estamos atrasados em matéria de casas populares. Outras cidades de mesmo porte ou de maior porte já estão, aí, com 500, 1 000, 1 500 e até 2 500, como é caso de Baur, casas populares, favorecendo, realmente, uma população numa faixa mais carente. Então, é este o apelo, é esta a solicitação e espero que haja, naturalmente, nesta altura, uma soberana tomada de posição por parte de todos os companheiros". - - - - -

O Vereador Isaías de Andrade, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Eu acho que a intenção de todos aqui presentes é a mesma, que é a finalidade de resolver o problema das casas populares. Nós sabemos que todos os srs. Vereadores, quase que desde o início de seus mandatos, vem lutando para que isso aconteça em nossa cidade, isto é, que exista um Projeto que facilite àqueles menos favorecidos adquirir suas casas próprias. Eu estou de acordo e acho que todos os srs. Vereadores, também, estão de acordo com as emendas propostas a este Projeto. De fato, muitas delas vem aperfeiçoar o Projeto e dando melhores condições aos srs. Vereadores fiscalizarem essa empresa, que se está pretendendo fundar para a construção das casas populares. Apenas, eu discordo com duas emendas. Pode ser que eu esteja errado. Mas é um ponto de vista meu, como os demais Vereadores têm os seus, os quais eu respeito. Essa primeira emenda, que vem extinguir essa empresa no dia 31 de janeiro de 1 983, eu tenho a impressão que vai criar empecilhos nas construções das referidas casas. Vamos dizer que, depois de aprovado este Projeto, daqui há seis meses, mais ou menos, inicie-se a construção das casas e que ela se prolongue até o ano de 1 983 e que no mês de janeiro-



do mesmo ano ainda existam unidades inacabadas. E isso ninguém - vai negar que existe essa possibilidade". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: "No bre Vereador Isaias de Andrade, acho que não deveremos ter mais - que seis meses ou doze meses, no máximo, para a conclusão das ca - sas populares, depois de firmado o contrato, porque a demora ex - cessiva na conclusão daquelas casas acarretará, naturalmente, a elevação no custo das mesmas, em virtude dessa inflação galopan - te. É um ponto de vista meu. Eu respeito o argumento de V. Exa., que está discorrendo muito bem sobre a matéria". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo: "Vejam - que não estou me preocupando tanto com a administração do Prefei - to atual. Eu estou me preocupando, desde já, com o Prefeito de 1983, que não sei quem será, mas espero que seja um grande admi - nistrador para Garça. Vejam que, na hipótese de existir alguma - construção em andamento e essa empresa se extinguir automatica - mente no dia 31 de janeiro de 1983, as dificuldades que esse - Prefeito enfrentará. Como é que ele vai agir, se essa empresa es - tiver automaticamente extinta? E seus pertences devolvidos ao Mu - nicípio?". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "A intenção do nobre Vereador João Truzzi, conforme declaração prestada mim, par - ticularmente, quando propôs esta emenda, foi exatamente fazer - coincidir a vida da empresa com o mandato do Prefeito atual, em quem nós estamos confiando. E mesmo que os bens, os valores, to - do o patrimônio da empresa reverta ao patrimônio Municipal, o - Prefeito que for eleito em 1983 será o homem que vai dirigir a empresa, cujos bens já estão de posse do Município. Nós podemos - criar uma nova empresa com aqueles bens". - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, aparteando: - Na eventualidade de acontecer a impossibilidade de conclusão de - algumas casas até janeiro de 1983, o Sr. Prefeito poderá mandar um Projeto de lei, prorrogando a vida da empresa por mais seis - meses ou até um ano". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo: "Enten - do que, mesmo que o Projeto de lei de prorrogação da empresa - venha a esta Casa sua aprovação demandará certo tempo e até que o futuro Prefeito tome freio da administração, o que levará al - gum tempo, poderá acarretar atraso nas construções. Eu estou que - rendo evitar, desde já, para a Administração do futuro Prefeito. Outra coisa que queria expor a V. Exas. é que devido ao alto cus - to de materiais de construção, eu acho que a importância de Cr\$ - 500.000,00 é insuficiente para que o Prefeito dê andamento nos - trabalhos dessa empresa". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, aparteando: "V. Exa. está - racionando como se a EMURG é que fosse comprar material de cons - trução. Mas não é. A EMURG apenas vai arranjar financiamento des - se programa na Caixa". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo; " Confes - so a V. Exa. que não estou a par dessa operação. Mas tenho a ...



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

87

impressão que o Sr. Prefeito quizer comprar uma certa quantidade de material de construção, para ganhar no preço e para que a construção fique mais barata, os 500 mil cruzeiros não darão para nada". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, apateando: "É uma questão de colocação do problema. Até 500 mil cruzeiros não haveria necessidade de autorização legislativa. E, se passar desta quantia, é que haverá necessidade dessa autorização. Portanto, não vejo empecilho nenhum que se postule além de 500 mil cruzeiros". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo: "Na verdade, entendo que essa importância não tem muita importância. Mas creio que estamos amarrando o trabalho do Sr. Prefeito Municipal no desenvolvimento da construção dessas casas. Um homem que terá 180 milhões de cruzeiros, no orçamento futuro, para fazer benfeitorias no Município, terá apenas 500 mil cruzeiros, para administrar uma obra de tão grande valia, para resolver o problema da população carente? Não estamos confiando no Sr. Prefeito Municipal". -

O Vereador Jathir Mafud, aparteando: "Acho que Vossa Excelência está raciocinando de uma forma esquisita, mesmo porque o Sr. Prefeito Municipal precisar de verba, mesmo que seja de apenas 10 mil cruzeiros, extra-orçamentária, precisará de autorização legislativa. O argumento, no caso, é limitar a 500 mil cruzeiros cada operação. É o aval que o Município dará à empresa. Toda vez que a empresa solicitar aval do Sr. Prefeito Municipal, que ultrapasse os 500 mil cruzeiros, S. Exa. pode dar, pedindo autorização à Câmara. Não há problema nenhum". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo: "Acho que cada um tem o seu ponto de vista. E eu tenho o meu modo de pensar, embora possa estar incidindo em erro. E acho que esse crédito de 500 mil cruzeiros estará limitando a ação do Sr. Prefeito na construção das casas". - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, aparteando: "O Prefeito será apenas o fiador da empresa, que será dirigida por um grupo de pessoas. De modo que não estamos causando melindres a quem que seja. Não estamos colocando obstáculos de quaisquer espécies. V. Exa. deve compreender isso". - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, prosseguindo: "O meu pensamento é esse. Vou discutir com os meus pares sobre como devemos agir". - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Acompanhei atentamente os pronunciamentos feitos pelos srs. Vereadores que me antecederam na tribuna, principalmente feito pelo nobre Vereador Isaias de Andrade, o qual sinceramente, não entendi. Não entendi, porque S. Exa. acha que as emendas, as duas emendas, que foram apresentadas pela Comissão de Justiça desta Casa e, também, pelo nobre Vereador Jathyr Mafud, viriam atrapalhar o Projeto de lei do Sr. Prefeito Municipal. Eu acho que, se até 31 de janeiro de 1983, essa empresa não tiver tempo necessário para executar os serviços



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

88

de construção de casas populares, a próxima Câmara de Vereadores poderá, também, aprovar Projeto de prorrogação da vida da empresa, por um tempo necessário para o término desses serviços. Com relação à outra emenda, eu acho que foi muito feliz o nobre Vereador Jathyr Mafud na apresentação desta emenda, porque acho que os 500 mil cruzeiros não forem suficientes, para que o Sr. Prefeito Municipal ou a empresa, para compra de materiais e pagamentos de serviços, S. Exa. terá por obrigação mandar à Câmara um Projeto de lei, pedindo um aumento desta verba. Então, nesta oportunidade, o Poder Legislativo terá o direito de aprovar ou não aprovar o aumento desta verba. Com isso, estamos apenas valorizando o Poder Legislativo. Então, acho que as emendas apresentadas pela Comissão de Justiça e pelo Vereador Jathyr Mafud só vieram aperfeiçoar o Projeto de autoria do Sr. Prefeito Municipal e nunca tentar bloquear a ação de S. Exa. como citou o Vereador Isaías de Andrade. E manifesto, atenciosamente, o meu voto favorável ao Projeto, com as emendas".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrou a discussão em torno do Projeto de lei nº 45/80, o Sr. Presidente determinou a suspensão da Sessão, por dez (10) minutos.

Reaberta a Sessão e feita a chamada dos Senhores Vereadores, constou-se a presença dos seguintes: Carlos Roberto de Oliveira, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, Valmar Zimiani e Ari Silva Braga, totalizando seis (06) dos Senhores Edis.

Não tendo havido "quorum", para o prosseguimento dos trabalhos, o Sr. Presidente fez a comunicação seguinte à Casa: "Esta Presidência convoca, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno, uma Sessão Extraordinária para o dia 25 de outubro, sábado, às 10 hora. E está encerrada a presente Sessão Extraordinária!"

Eu, [assinatura]; Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO